

ERRATA 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026

Processo Licitatório nº 91/2026

Sistema de Registro de Preços

O **Município de Guaraciaba**, Estado de Santa Catarina, sediado na Rua Ademar de Barros, nº 85, centro, neste ato representado pelo Sr. DOMINGOS MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL 01**, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo Licitatório nº 91/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (INTERNO E EXTERNO), MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR E RECEPCIONISTA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que foram apresentados pedidos de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo Licitatório nº 91/2026, nos quais foram suscitadas questões relacionadas à composição dos custos estimados, exequibilidade dos valores referenciais, observância de instrumento coletivo de trabalho, adicionais incidentes, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais parâmetros necessários à adequada formulação das propostas;

CONSIDERANDO que os pedidos de impugnação foram submetidos à análise jurídica, resultando na emissão dos Pareceres Jurídicos nº 235/2026 e nº 236/2026, os quais opinaram pelo acolhimento parcial das impugnações, com recomendação de realização de ajustes pontuais no edital, no Termo de Referência, nas planilhas de composição de custos e formação de preços e nos anexos do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício da autotutela administrativa e em observância aos princípios da legalidade, planejamento, transparência, motivação, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, procedeu à revisão dos documentos que integram o processo licitatório;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas buscam conferir maior clareza às regras editalícias, preservar a competitividade do certame, permitir a adequada elaboração das propostas pelas licitantes e assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os custos mínimos necessários à execução do objeto;



CONSIDERANDO que, em razão das alterações promovidas, mostra-se necessária a reabertura do prazo para apresentação das propostas e a conseqüente remarcação da sessão pública, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE expedir a presente ERRATA 01, promovendo as seguintes alterações e complementações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026 e seus anexos:

DOS PONTOS ALTERADOS E/OU ACRESCIDOS

1. Ficam alterados os dados do cronograma do certame, com remarcação da data limite para apresentação das propostas e da sessão pública de disputa de lances, conforme indicado no edital retificado.
2. Ficam revisadas e substituídas as planilhas de composição de custos e formação de preços que integram o processo, passando a constar novas planilhas referenciais, elaboradas para fins de demonstração da memória de cálculo dos valores estimados da contratação, as quais serão anexadas ao final da presente Errata para conhecimento dos interessados.
3. Fica ajustado o valor estimado da contratação, de modo a compatibilizar os valores unitários e totais constantes no edital, no Termo de Referência e nas planilhas de custos e formação de preços, prevalecendo os valores constantes da versão consolidada retificada do edital e das planilhas anexas.
4. Fica acrescida nota complementar esclarecendo que a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada pela Administração possui caráter meramente referencial/paradigmático para fins de formação do valor estimado, não sendo imposta de forma obrigatória às licitantes, podendo a empresa adotar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho ou outro instrumento coletivo diverso, desde que compatível com seu enquadramento sindical, atividade econômica preponderante e categoria profissional envolvida na execução do objeto, devendo comprovar o respectivo instrumento coletivo aplicável e demonstrar a suficiência dos valores ofertados.
5. Fica acrescida exigência de que a licitante, quando da apresentação da proposta ajustada e da planilha de composição de custos, indique o instrumento coletivo utilizado, bem como apresente, quando cabível, a demonstração de seu enquadramento sindical e a compatibilidade dos salários, adicionais, benefícios, encargos, insumos e demais custos considerados para a execução contratual.
6. Fica acrescida nota complementar quanto ao adicional de insalubridade, esclarecendo que, para fins de formação do valor estimado da contratação, a Administração utilizou como parâmetro a Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob nº SC000124/2026, a qual prevê expressamente o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20%, para as funções de servente, servente braçal, auxiliar de serviços gerais, líderes de limpeza e encarregados de limpeza, razão pela qual o referido adicional foi contemplado na planilha referencial apenas para os postos de Auxiliar de Serviços Gerais, interno e externo. Para



as funções de Cozinheiro(a)/Merendeiro(a), Monitor(a) de Transporte Escolar e Recepcionista, não houve inclusão do adicional de insalubridade na planilha referencial, por inexistir previsão expressa na CCT paradigma utilizada para tais funções, sem prejuízo da responsabilidade da futura contratada pelo cumprimento integral da legislação trabalhista, normas regulamentadoras aplicáveis, laudos técnicos e instrumento coletivo efetivamente incidente sobre seu enquadramento.

7. Fica complementado o Anexo relativo aos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, esclarecendo que a relação constante do edital possui caráter mínimo e referencial, cabendo à contratada, na condição de empregadora e responsável direta pela segurança e saúde de seus empregados, fornecer, substituir, higienizar, controlar e fiscalizar o uso dos uniformes e EPIs necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista, Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-06, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e demais laudos ou avaliações técnicas pertinentes.

8. Fica acrescida disposição estabelecendo que a quantidade, periodicidade de reposição e substituição dos uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada, devendo ser suficientes para garantir que os trabalhadores estejam permanentemente equipados, protegidos e em condições adequadas de asseio, conservação, segurança e apresentação, sendo obrigatória a substituição imediata sempre que houver desgaste, dano, extravio, perda de eficácia, alteração das condições de risco ou necessidade identificada pela fiscalização contratual ou por profissional competente em segurança do trabalho.

9. Ficam ajustadas as disposições do Termo de Referência relacionadas às obrigações da contratada em matéria de segurança e saúde do trabalho, riscos ocupacionais, fornecimento de EPIs, treinamentos, exames ocupacionais, elaboração e manutenção dos programas legais aplicáveis e observância das Normas Regulamentadoras pertinentes.

10. Ficam promovidos ajustes redacionais e de compatibilização interna no edital e em seus anexos, inclusive para afastar expressões incompatíveis com a natureza do objeto, corrigir inconsistências materiais e harmonizar as regras de proposta, julgamento, composição de custos, execução contratual e obrigações da contratada.

11. As alterações ora promovidas passam a integrar o edital e seus anexos, devendo os interessados observar a versão consolidada retificada do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026, bem como as novas planilhas de composição de custos e formação de preços anexadas à presente Errata.

DA REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Diante das alterações promovidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e nas planilhas de composição de custos e formação de preços, especialmente por se tratarem de ajustes capazes de influenciar a formulação das propostas pelas licitantes, fica republicado o edital, com a conseqüente reabertura dos prazos legais para apresentação das propostas.



Assim, a nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo Licitatório nº 91/2026, **fica remarcada para o dia 08 de julho de 2026, com recebimento das propostas até às 08h15min e início da sessão pública de disputa de lances às 08h16min**, a ser realizada no Portal de Compras Públicas, permanecendo ratificadas as demais condições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026 e seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta Errata.

A versão consolidada retificada do edital, bem como as novas planilhas de composição de custos e formação de preços, passam a fazer parte integrante do processo licitatório e deverão ser observadas pelas licitantes para fins de elaboração e apresentação das propostas.

A presente Errata será publicada nos meios oficiais de divulgação, inclusive no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no Portal da Transparência do Município e no endereço eletrônico do processo licitatório, para conhecimento de todos os interessados

A íntegra do Edital e Termo de Referência e anexos estarão à disposição aos interessados a partir da data de publicação, no site <https://guaraciaba.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>, e em horário comercial, junto ao departamento de licitações no Centro Administrativo Municipal, cito, a Ademar de Barros, 85, Centro, Guaraciaba – SC.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, no horário das 07h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, pelo e-mail compras@guaraciaba.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3645-2022.

Guaraciaba/SC, 22 de junho de 2026.

DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC

